CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 19/96

Apresentada em: 20/5/96
Aprovada em: 20/05/96
Rejeitada em:

Carlos Roberto S. da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Recentemente, tive a oportunidade de acompanhar os serviços de limpeza das caixas de visita da rede de esgoto, realizados pelo pessoal do Departamento de Obras.

Apesar da alta insalubridade desse trabalho, constatei que esses servidores, para meu espanto, não contavam com nenhuma medida de proteção. Não dispunham sequer de uma simples luva.

Por conseqüência, estavam sujeitos a todo tipo de contaminação.

Diante do exposto e tendo em vista o que estabelece o art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, requeiro à Mesa Diretora que, ouvido o Plenário, seja remetido ofício ao prefeito, solicitando-lhe estudos sobre a possibilidade de se realizar esse serviço mediante o uso de equipamento apropriado ou o fornecimento aos servidores encarregados dessa função de roupas e instrumentos de trabalho adequados, com o fim reduzir os riscos inerentes a essa atividade.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Vereador